



LEI ORDINÁRIA N. 1.878/2025.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.876 DE
20 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 17 da lei municipal n. 1.876 de 20 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

06-11

GOVERNADOR

CELSO RAMOS

1963